CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Niterói, 121 – Centro – CEP 85929-000 – FONE/FAX (45) 3255-8000 SÃO PEDRO DO IGUAÇU – PR

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2018

Súmula: Aprovar o Termo de Aceite sobre o cofinanciamento federal referente ao Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA e Prestação de Serviços à Comunidade - PSC, efetuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social no Sistema Rede Suas, disponibilizado pelo MDS, para o recebimento do cofinanciamento das Medidas Socioeducativas de LA e PSC, com recursos do FNAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) de São Pedro do Iguaçu- PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal N° 104/95, de 19 de outubro de 1995, em reunião ordinária realizada no dia 18 de Julho de 2018, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada à Rua Niterói, 121, Centro.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, conforme Resolução nº 145 de 15 de outubro de 2004;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, disposta na Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2009, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Portaria nº MDS/GM nº 113/2015 que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 07/2018, de 12 de abril de 2018, que aprova os critérios de partilha e elegibilidade para o cofinanciamento federal do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI e do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socieducativa de Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC.

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Niterói, 121 – Centro – CEP 85929-000 – FONE/FAX (45) 3255-8000

SÃO PEDRO DO IGUAÇU – PR

CONSIDERANDO a Resolução CIT nº 3, de 21 de março de 2018, que Pactua

critérios de partilha e elegibilidade para o cofinanciamento federal do Serviço de

Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI e do Serviço

de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de

Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC;

CONSIDERANDO que o Município de São Pedro do Iguaçu é elegível ao

cofinanciamento das Medidas Socieducativas de LA e PSC para formalizar o Termo

de Aceite sobre o cofinanciamento federal referente ao Serviço de Proteção Social a

Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida –

LA e Prestação de Serviços à Comunidade - PSC, sendo que o cofinanciamento

mensal e continuado para a oferta do MSE de LA e PSC corresponderá ao valor de

referência de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para cada grupo com até 20

(vinte) adolescentes;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 970/2017, de 06 de Julho de 2017, que dispõe

sobre a criação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social -

CREAS no município de São Pedro do Iguaçu;

CONSIDERANDO a decisão da plenária na reunião realizada no dia 18 de Julho de

2018.

RESOLVE:

Art. 1°. APROVAR o Termo de Aceite e Compromisso dos Municípios sobre o

cofinanciamento federal referente ao Serviço de Proteção Social a Adolescentes em

cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA e Prestação de

Serviços à Comunidade - PSC, por meio do qual a Secretaria Municipal de

Assistência Social formaliza responsabilidades e compromissos decorrentes do

aceite do cofinanciamento federal para a oferta das Medidas Socieducativas de LA e

PSC.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Iguaçu, 18 de Julho de 2018.

Luzia Ingildo Bonjour dos Santos

Presidente do CMAS

Publicado no: Jornal do Oeste

Edição: 9769 Página: 13

Data: 20/07/2018